



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.210/89

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar à dotações do orçamento vigente.*

*O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:*

Artigo 1º : *Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 156.166,95 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Seis Cruzados Novos e Noventa e Cinco Centavos ), à dotações do Orçamento para atendimento às seguintes despesas:*

*Órgão: 01—Legislativo*

*Unidade: 1.1 — Gabinete e Secretaria da Câmara*

*Cat.Econ: 3.0.0.0 — Despesas Correntes*

*Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 — Despesas de Custeio*

*Elemento: 3.1.1.0 — Pessoal*

*Sub.Elemento: 3.1.1.1 — Pessoal Civil ... 155.560,51*

*Cat.Econ. 3.0.0.0 — Despesas Correntes*

*Sub.Cat.Econ: 3.1.0.0 — Despesas de Custeio*

*Elemento: 3.1.2.0 — Material de Consumo ...*

606,44

*Total ...*

156.166,95

Artigo 2º: *Para abertura de Crédito Suplementar, o Executivo utilizará de Recursos, Excesso de arrecadação, até o valor consignado no artigo anterior.*

Artigo 3º : *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 4º : *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 05 de dezembro de 1990.*

*José Queiroz da Silva*

*Prefeito Municipal*

*Neila de Oliveira Dias*

*Secretária Interina*

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA